



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

PROJETO DE LEI Nº 188, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Cria a Semana da Maternidade Atípica.

O vereador da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, **Paulo Roberto da Paixão**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal- LOM, e o Regimento Interno- RI, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica criada a Semana da Maternidade Atípica, a ser celebrada anualmente na primeira semana do mês de maio, com o objetivo de promover a conscientização, apoio e discussão sobre os desafios e realidades da maternidade atípica.

Art. 2º Durante a Semana da Maternidade Atípica serão promovidas, em todo o município de Mirante da Serra – RO, atividades, campanhas educativas, seminários, workshops e demais eventos que visem ao esclarecimento e à disseminação de informações sobre a maternidade atípica, bem como ao reconhecimento e valorização das mães atípicas.

Art. 3º Os objetivos da Semana da Maternidade Atípica incluem:

- I – Promover o reconhecimento e valorização da maternidade atípica na sociedade;
- II – Sensibilizar a população sobre as especificidades e desafios enfrentados por mães atípicas;
- III – Estimular a criação e implementação de políticas públicas voltadas para o suporte e assistência às mães atípicas e suas famílias;
- IV – Fomentar o debate sobre inclusão, acessibilidade e direitos das mães atípicas e seus dependentes;
- V – Incentivar a pesquisa e o desenvolvimento de soluções inovadoras para melhorar a qualidade de vida das mães atípicas e suas famílias.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Art. 4º O poder público, em todas as suas esferas, fomentará parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, e o setor privado para a promoção e realização das atividades previstas no Art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra /RO, 03 de junho de 2024.

Paulo Roberto da Paixão
Vereador do PCdoB



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA

A Semana da Maternidade Atípica se propõe a abordar uma realidade muitas vezes invisibilizada na sociedade. Estamos diante de um contexto em que mulheres, enquanto mães atípicas, enfrentam desafios exponencialmente maiores, englobando não apenas a educação e cuidado de seus filhos com necessidades especiais, mas também a luta contra estigmas sociais, a falta de estruturas de apoio adequadas, e o constante desgaste emocional e físico. Essa legislação surge como um reconhecimento da urgência em se criar políticas públicas específicas que atendam a essas necessidades, promovendo uma sociedade mais inclusiva e acolhedora.

Essas mulheres, frequentemente sobrecarregadas pelas demandas de uma maternidade que desafia constantemente as noções convencionais, encontram-se em uma luta diária contra a falta de autocuidado, o desprezo social, doenças psicossomáticas, e em casos extremos, enfrentam tentativas de suicídio. Esta realidade sublinha a importância de promover uma rede de apoio robusta, que possa oferecer não apenas assistência prática, mas também um ambiente de compreensão e valorização de suas vivências, contribuindo significativamente para a melhoria de sua qualidade devida e bem-estar.

Por fim, a instituição da Semana da Maternidade Atípica representa um passo importante para desfazer a romantização da figura da "mãe guerreira", substituindo-a por uma narrativa que reconhece as dificuldades reais enfrentadas por essas mulheres e busca prover os meios para que elas não caminhem sozinhas. O objetivo é garantir que a maternidade atípica seja compreendida dentro de suas complexidades, promovendo assim uma mudança cultural que encoraje o suporte, o respeito e a empatia para com essas mães e suas famílias, marcando um compromisso do Poder Público e da sociedade em apoiá-las efetivamente.

Mirante da Serra /RO, 03 de junho de 2024.

Paulo Roberto da Paixão
Vereador do PCdoB